



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3625-4127 – fax: (12) 3632-7660
e-mail: rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 042/2008

Autoriza a Reitora da Universidade de Taubaté a delegar competência ao Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PRPPG 021/2008, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a delegar competência ao Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, para assinar os documentos referentes ao estágio dos alunos dos cursos de Pós-graduação "stricto sensu" e "lato sensu" e dos Programas de Residência Médica da Universidade de Taubaté, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Federal nº 87.497, de 18 de agosto de 1982.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput, referem-se ao Acordo de Cooperação e ao Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 28 de agosto de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 02 de setembro de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA